

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 811,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa; mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instal passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto : do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, confo condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Navira, 04 de Abril de


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99106-0825

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Luiz Carlos Robelo Filho

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 853.175.001-68
com endereço na Rua/Avenida R. Samambaba (OD. 03 CLASSE A)
nº 397, Cidade/UF Naviraí - MS, CEP: 79950-000
doravante denominado (a) simplesmente

Luiz Carlos Robelo Filho

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no 04 / 04 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionar no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" por **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Luiz Carlos Robelo Filho

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Naviraí, 04 de Abril de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Luiz Carlos Robelo Filho		Nascimento: 06/03/1978				
		Celular: (67) 99877506				
CPF/CNPJ: 653.175.001-86		Telefone:				
RG/IE:		E-mail: carlos_robelo@hotmail.com				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: R. Samambaia		Bairro: Centro				
Número: 397		Complemento: QD. 03 CLASSE A				
CEP: 79850-900		Cidade/UF: Naviraí/MS				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Rensvam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano/Mod/Fab
HSH1961	844849243	8ATM2ARH05X049960	Iveco STRALIS HD 450-530T 2p (di)	Iveco STRALIS HD 450-530T 2p (diesel)	Preta	2004/2005

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indic, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir de momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 13, 2, 6 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040 6132/300 281 22 57 - CNPJ: 36.527.355/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG,
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADEÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se assina ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justificado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, os benefícios serão automaticamente suspensos dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 50.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder à instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção ao veículo durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo qual será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

_____, Naviraí, 04 de Abril de 2022.

Proteauto TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 81011-970, BRASIL
 TEL: (41) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.385/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35722-387
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Luiz Carlos Robelo Filho
 CPF/CNPJ: 853.175.001-68
 ENDEREÇO: R. Samambaia Nº 397 - QD. 03 CLASSE A
 CELULAR DO ASSOCIADO: (67) 99877556
 TELEFONE P/CONTATO 1: (67) 992329474
 CIDADE: Naviraí
 UF: MS
 CEP: 79950-000
 DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1978
 NÚMERO ÚNICO: 1648670025

BANQUEIRO

BANCO: Caixa Economica Federal
 Nº AGÊNCIA: 0787
 TIPO DE CONTA: Poupança
 Nº CONTA: 4459-0
 OPERAÇÃO (SE HOUVER): 013
 FAVORECIDO: Lair Tridico Robelo
 CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 853.175.001-68

VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: APARECIDO GILBERTO DA SILVA
 MARCA: Iveco
 MODELO: STRALIS HD
 IVECO STRALIS HD 450-S38T 2p (diesel)
 CHASSI: 8ATM2ARH05X049960
 PLACA: HSH1961
 RENAVAN: 844849243
 COR: Preta
 ANO DE FAB/ MODELO: 2004/2005
 VALOR: R\$ 101.088,00
 CÓDIGO FIPE: 506025-7
 VALOR POR EXTENSO: Cento e um mil e oitenta e oito reais

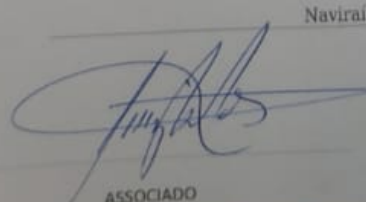
IMPLEMENTO 1

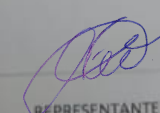
CRLV/PROPRIETÁRIO: Lair Tridico Robelo
 MARCA: Randon/sr Ca
 MODELO: Randon/sr Ca
 CHASSI: 9ADG071256M223910
 PLACA: ANC8F27
 RENAVAN: 00865563179
 COR: Branca
 ANO DE FAB/ MODELO: 2005/2006
 VALOR: R\$ 40.000,00
 VALOR POR EXTENSO: Quarenta mil reais

IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO: Lair Tridico Robelo
 MARCA: Randon/sr Ca
 MODELO: Randon/sr Ca
 CHASSI: 9ADG071256M223911
 PLACA: ANC8F30
 RENAVAN: 00865557420
 COR: Branca
 ANO DE FAB/ MODELO: 2005/2006
 VALOR: R\$ 40.000,00
 VALOR POR EXTENSO: Quarenta mil reais

Naviraí, 04 de Abril de 2022

 ASSOCIADO

 REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - I
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP:
35.945-214/ 5132-3325/ 3327 - CNPJ: 13.472.238/0001-55 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTO.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

Luiz Carlos Robelo Filho

Data:

04/04/2022

NÚMERO ÚNICO

1648670025

Veículo:

Iveco/STRALIS HD 450-S38T 2p (di IVECO STRALIS HD 450-S38T 2p (diesel))

Placa:

HSH1961

KM:

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO FOTIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE

PORTA	RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK	OK
FE	FE	AE	FE	AE	AE

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	E
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE

PORTA	RODA	PARALAMA	RODA	C
OK	OK	OK	OK	C
AE	FE	AE	FE	F

FRENTE

TETO	QUEBRASOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
AE	AE	AE

CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPO
OK	OK	OK
AE	AE	AE

GRADE	PARACHOQUE	PROTECTOR CANTER	PAROLESO
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	L
OK	C
AE	A

PARACHOQUE	C
OK	C
AE	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CH-AVE
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	GRU
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

CHUVIS RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BAN
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

BANCO ESQ	SEDE
OK	
A	

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Tem carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

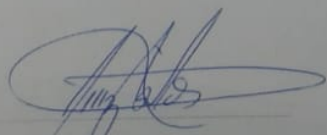
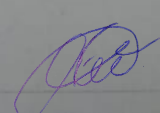
[Signature]

ASSINATURA/CLIENTE:

ASSINATURA/VEICULADOR:

ASSINATURA/VEICULADOR:

[Signature]

		Proteauto TRUCK	
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 36702-381 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR			
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO			
DADOS IMPLEMENTO 3	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		
DADOS IMPLEMENTO 4	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		
PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 181.088,00	R\$ 684,80	Dia 10 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
	Plano prata	Não	Contratação (Sim)
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
	Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO			
3%			
OBSERVAÇÕES			
Já assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS ILOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.			
Naviraí, 04 de Abril de 2022			
			
ASSOCIADO		REPRESENTANTE	

proteautobrasil.com.br:2095/cpsess8472447292/3rdparty/roundcube/? task=mail& action=get& mbox=INBOX& uid=19148& token=GMWwc5aeYW0wzgV... 1/1



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá, PR
CNPJ: 29.722.383/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome e Razão Social:

Luiz Carlos Robelo Filho

NÚMERO UNICO

1648670025

CNPJ/CPF:

853.175.001-68

Placa:

HSH1961

Valor:

R\$ 1.518,00

Valor por Extensão:

Mil e quinhentos e dezuito reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.518,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Naviraí, 04 de Abril de 2022


ASSOCIADO


REPRESENTANTE